DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

LEI Nº 2.605, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Instituo o novo piso salarial profissional para os servidores do magistério público da educação básica municipal a que se refere a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008"

A Sra. ***MONICA BEATRIZ CENCIL GARCIA****, Prefeita Municipal de* ***Bálsamo*** *em exercício****,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER*,* que a **Câmara Municipal** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o que preceitua o artigo 2º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial profissional do magistério público do Município de Bálsamo corresponde ao salário base de R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: As jornadas contempladoras de carga horária inferior àquela mencionada no *caput,* observarão, para fins de fixação do piso salarial profissional aqui disciplinado, a proporcionalidade redutiva de que trata o §3º, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 11.738/2008.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1° de maio de 2023.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 17 de maio de 2023.

Monica Beatriz Cencil Garcia
Prefeita Municipal em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra

LEI Nº 2.606, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

A Sra. ***MONICA BEATRIZ CENCIL GARCIA****, Prefeita Municipal de* ***Bálsamo*** *em exercício****,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER*,* que a **Câmara Municipal** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**11.000,00**
02 04 00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		
290	08.244.0027.2027.0000		11.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 027	CONSTR. CRAS-SEDS-2021-00821	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Reabertura		**11.000,00**
	Fontes de recurso	
	02 00	11.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor " José Bento Geraldes", 17 de maio de 2023

Monica Beatriz Cencil Garcia
Prefeita Municipal em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra

LEI Nº 2.607, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação de desmembramento de 'imóvel urbano e dá outras providências".

A Sra. ***MONICA BEATRIZ CENCIL GARCIA****, Prefeita Municipal de* ***Bálsamo*** *em exercício****,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a APROVAR O DESMEMBRAMENTO URBANO SEM DENOMINAÇÃO, em 03 (três) terrenos do tipo residencial/comercial, do imóvel situado à Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, distante 91,00 metros da esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, de propriedade de ISADORA BERETA SIQUEIRA DAS NEVES, objeto da Matrícula nº 68.200, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.

§ 1 - A presente aprovação, tem por finalidade o registro público desse desmembramento, junto ao CRI de Mirassol/SP.

§ 2 - Os 03 (três) terrenos oriundos do aludido desmembramento, estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO da presente lei.

Art. 2º - Fica proibido a divisão, quer seja por desdobro ou desmembramento desses 03 (três) terrenos.

Art. 3º - Consumado o necessário registro público, fica autorizado a venda e construções do tipo residencial/comercial, haja vista, todos os 03 (três) terrenos do supracitado empreendimento **contar com toda a infraestrutura básica**, de acordo com a Legislação em vigor, ou seja: 1) Vias de circulação abertas, com a quadra e os terrenos demarcados; 2) Sistema de Abastecimento de Água Potável, totalmente implantado e funcionando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através do Setor de Água e Esgoto de Bálsamo – SAEB; 3) Sistema Coletor de Esgoto Sanitário, devidamente implantado, interligado a Rede Municipal e funcionando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através do Setor de Água e Esgoto de Bálsamo – SAEB; 4) Guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, para o sistema de drenagem por escoamento superficial das águas pluviais; e, 5) Iluminação pública e a rede de energia elétrica pública e domiciliar, foram implantadas, testadas e aprovadas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, haja vista estarem de acordo com as normas estabelecidas pela referida companhia.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2.599 de 03/05/2.023 e as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 17 de maio de 2023.

Monica Beatriz Cencil Garcia
Prefeita Municipal em exercício

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO URBANO
IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 68.200, DO CRI DE MIRASSOL/SP

Parte do Lote "2" da quadra 04

Um terreno urbano situado na Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, distante 144,93 metros da esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto O, do ponto O segue até o ponto N com rumo de 77°27'27" SE e distância de 32,43 metros, do ponto N segue até o ponto V8 com rumo de 77°32'02" SE e distância de 9,08 metros, todos confrontando com Rua Silvia de Souza Bereta; do ponto V8 segue até o ponto V7 com rumo de 39°37'01" SW e distância de 18,95 metros, confrontando com Parte do Lote "2" da quadra 04; do ponto V7 segue até o ponto 03 com rumo de 50°18'51" NW e distância de 32,27 metros, do ponto 03 segue até o ponto O com rumo de 50°16'50" NW e distância de 4,68 metros, todos confrontando com Imóvel Objeto da Matricula nº 60.619. O perímetro acima descrito encerra uma área de 350,01 metros quadrados.

Parte do Lote "2" da quadra 04

Um terreno urbano situado na Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, distante 125,58 metros da esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto V8, do ponto V8 segue até o ponto V9 com rumo de 77°32'02" SE e distância de 19,35 metros, confrontando com Rua Silvia de Souza Bereta; do ponto V9 segue até o ponto V6 com rumo de 39°37'01" SW e distância de 27,80 metros, confrontando com

Parte do Lote "2" da quadra 04; do ponto V6 segue até o ponto V7 com rumo de 50°18'51" NW e distância de 17,22 metros, confrontando com Imóvel Objeto da Matricula nº 60.619; do ponto V7 segue até o ponto V8 com rumo de 39°37'01" NE e distância de 18,95 metros, confrontando com Parte do Lote "2" da quadra 04. O perímetro acima descrito encerra uma área de 402,44 metros quadrados.

Parte do Lote "2" da quadra 04

Um terreno urbano situado na Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, distante 91,00 metros da esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro. Inicia-se no ponto V9, do ponto V9 segue até o ponto M com rumo de 77°32'02" SE e distância de 4,17 metros, do ponto M segue até o ponto L com rumo de 77°22'20" SE e distância de 19,98 metros, do ponto L segue até o ponto K com rumo de 77°11'30" SE e distância de 1,36 metros, do ponto K segue até o ponto J com rumo de 77°09'21" SE e distância de 1,91 metros, do ponto J segue até o ponto I com rumo de 77°22'08" SE e distância de 4,06 metros, do ponto I segue até o ponto H com rumo de 75°16'18" SE e distância de 1,21 metros, do ponto H segue até o ponto V-2 com rumo de 73°47'42" SE e distância de 1,88 metros, todos confrontando com Rua Silvia de Souza Bereta; do ponto V-2 segue até o ponto V-1 com rumo de 39°37'01" SW e distância de 43,39 m confrontando com Lote 1 da quadra 04, do desdobro sem denominação; do ponto V-1 segue até o ponto V6 com rumo de 50°18'51" NW e distância de 30,89 metros, confrontando com Imóvel Objeto da Matricula nº 60.619; do ponto V6 segue até o ponto V9 com rumo de 39°37'01" NE e distância de 27,80 metros confrontando com Parte do Lote "2" da quadra 04. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.102,38 metros quadrados.

LEI Nº 2.608, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Cria uma vaga do emprego público de Psicopedagogo, previsto na Lei n° 2.564/2022 e dá outras providências".

A Sra. ***MONICA BEATRIZ CENCIL GARCIA****, Prefeita Municipal de* ***Bálsamo*** *em exercício****,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o emprego público de **Psicopedagogo**, previsto na Lei Municipal n.º 2.564/2022.

Art. 2º- As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento, observarão o quanto disposto nas respectivas Leis Municipais por meio das quais cada emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 17 de maio de 2023.

*M**onica Beatriz Cencil Garcia***
Prefeita Municipal em exercício

Registrada e Publicada na secretaria Municipal na data supra

LEI Nº 2.609, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Altera o valor do "Prêmio de Assiduidade" dos servidores da Câmara Municipal".

A Sra. ***MONICA BEATRIZ CENCIL GARCIA****, Prefeita Municipal de* ***Bálsamo*** *em exercício****,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o valor do prêmio de assiduidade, concedido aos servidores do Legislativo de Bálsamo, para R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Parágrafo Único - Fica incorporado o valor do prêmio, acima descrito, na folha de pagamento dos servidores, atendendo as determinações da Resolução nº 02/2013, da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 17 de maio de 2023.

*M**onica Beatriz Cencil Garcia***
Prefeita Municipal em exercício
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2536 , DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2572

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$111.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **111.340,00**

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

71	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
289	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 002	ACOES COVID - PSB FNAS SUAS	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

91	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
291	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	25.422,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
292	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	20.338,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 02
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

293	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	18.080,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301 314	Sec. Est. Resol. SS 94/2021 - Custeio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2536 , DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2572

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	63		08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	72		08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-2.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	87		12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	88		12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-25.422,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 02
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	92		12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 05
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			200 040	Salário Educação	
	141		12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	-906,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 02
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	153		12.367.0038.2020.0000	Ensino Infantil	-19.432,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 02
			01	TESOURO	
			240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02	06	00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	287		10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-18.080,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 314	Sec. Est. Resol. SS 94/2021 - Custeio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2536 , DE 26 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2572

Anulação (-) **-111.340,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 26 de abril de 2023

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL
315.178.948-08

DECRETO Nº 2.537, DE 03 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação de desmembramento de imóvel urbano".

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do artigo 1º, da Lei nº 2.598, de 03 de maio de 2.023, o Chefe do Poder Executivo Municipal APROVOU O DESMEMBRAMENTO URBANO SEM DENOMINAÇÃO, em 07 (sete) terrenos do tipo residencial/comercial, do imóvel situado à Rua Silvia de Souza Bereta, lado par, esquina da SM-01 José Jerônimo de Paula, no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, de propriedade de ISADORA BERETA SIQUEIRA DAS NEVES, objeto da Matrícula nº 68.199, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 03 de maio de 2.023.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.490, DE 15 DE MAIO DE 2023

*A **Sra. Monica Beatriz Cencil Garcia,** Prefeita Municipal de **Bálsamo** em exercício**,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Convocar, dar posse e admitir à vista de classificação no Concurso Público realizado por esta Municipalidade e homologado pelo **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023** em 24/04/2023, objeto do Edital do Concurso Público de 01/2023, do seguinte cargo, data de posse, nome, RG e CPF:

Almoxarife a partir de 15/05/2023

Gabriel Borduqui Peres - RG: 55.614.799-6 e CPF: 456.561.088/48

Auxiliar de Enfermagem a partir de 15/05/2023

Carla Maria Zanon Andreeto - RG: 20.351.531-6 e CPF: 213.245.428/02

Contador a partir de 15/05/2023

Bethânea Maria Gonçalves - RG: 44.813.106-7 e CPF: 360.074.578/69

Controlador Interno a partir de 15/05/2023

Jayne Aparecida Vieira - RG: 45.940.071-x e CPF: 421.420.508/16

Coveiro a partir de 15/05/2023

Gustavo Santana Ribeiro - RG: 54.589.609 SSP/SP e CPF: 465.713.158-31

Encarregado Departamento de Licitações e Contratos a partir de 15/05/2023

Maicon Rogerio Catozzi - RG: 43.090.330-3 e CPF: 370.502.408/69

Eletricista a partir de 15/05/2023

Danilo Rodrigues Pereira Antonio - RG: 34.973.654 SSP/SP e CPF: 226.048.548/05

Enfermeiro a partir de 15/05/2023

Kellen Jaqueline Milhan - RG: 40.801.985-2 e CPF: 340.326.118/23

Mariane Fernandes da Silveira - RG: 57.021.978-4 e CPF: 462.772.358/00

Farmacêutico a partir de 15/05/2023

Flavia Beatriz Soares Jamogischi - RG: 53.136.747-2 e CPF: 429.295.848/31

João Vitor Lorenzato Prudencio - RG: 50.381.270-5 e CPF: 467.335.108/80

Fisioterapeuta a partir de 15/05/2023

Isabelle Chioveto Sabalianskas - RG: 38.214.229-9 e CPF: 445.970.258/47

Funileiro a partir de 15/05/2023

Elio dos Santos Martins - RG: 37.407.051-9 e CPF: 328.630.538/33

Jardineiro a partir de 15/05/2023

Josevaldo Rodrigues Gonçalves - RG: 60.634.829-3 e CPF: 002.161.795/30

José Lopes de Souza - RG: 20.120.871-4 e CPF: 090.239.748/67

Lavador a partir de 15/05/2023

Pedro Henrique Braite da Silva - RG: 54.976.736-8 e CPF: 450.073.408/20

Médico Clínico ESF a partir de 15/05/2023

Conrado Ingraci de Lucia - RG: 33.959.747-1 e CPF: 333.857.198-44

Médico Plantonista a partir de 15/05/2023

Gustavo Rohr Bocchi - RG: 47.795.551-4 e CPF: 394.108.048/25

Hellenna Gabriella Ribeiro Dutra - RG: 50.250.166-2 e CPF: 392.015.768/03

Marcio Mendes de Souza - RG: 11.152.179-33 e CPF: 007.683.845/59

Raphael Pivotto de Almeida - RG: 54.173.170-1 e CPF: 387.155.378/62

Motorista a partir de 15/05/2023

Amauri Fernando Bejarano de Oliveira - RG: 40.229.682-5 e CPF: 357.731.458/39

André Luiz da Silva - RG: 32.454.397-9 e CPF: 308.096.198/65

Carlos Guilherme de Paula Moreale - RG: 45.821.158-8 e CPF: 409.278.428/74

Carolina de Oliveira Lopes - RG: 45.421.322-0 e CPF: 495.270.548/00

Daliton Rogério Soratto Leal - RG: 40.272.892-0 e CPF: 338.525.328/41

Marcos Antonio Luzin - RG: 16.569.397-6 e CPF: 061.884.778/24

Marcos Aurélio Marques de Brito - RG: 27.676.120-0 e CPF: 152.522.758/07

Sebastião Celestino dos Santos - RG: 9.757.576-8 e CPF: 025.660.088/09

Hamilton Sergio Gazola - RG:17.063.084 SSP/SP e CPF: 091.976.078/35

Operador de Máquinas a partir de 15/05/2023

Robson Luis Ferreira - RG: 28.084.660-5 e CPF: 984.229.606/72

Psicopedagogo a partir de 15/05/2023

Jônatas de Souza Lima - RG: 17.771.210-7 e CPF: 421.826.461/91

Serviços Gerais Feminio a partir de 15/05/2023

Daniela Fermino do Amaral Amadiu - RG: 40.800.860-x e CPF: 321.696.708-58

Raquel Marques Santos - RG: 43.234.129-8 e CPF: 351.022.778/63

Serviços Gerais Masculino a partir de 15/05/2023

Antonio Carlos Moizes Alves - RG: 20.854.545-1 e CPF: 058.354.008/29

Erasmo Aparecido Faustino Junior - RG: 35.161.362-6 e CPF: 302.294.848/40

Fabiano dos Reis Ramos - RG: 47.518.588-2 e CPF: 407.359.208/42

Frederico Serafim Couto - RG: 47.540.632-1 e CPF: 374.460.728/30

José Agnaldo Jacometti - RG: 21.579.757-7 e CPF: 106.334.298/80

José Luis Gramigna - RG: 11.784.869-4 e CPF: 006.763.548/23

José Roberto Garcia - RG: 20.854.510-4 e CPF:070.403.738/66

Vitor Xavier da Silva Mota - RG:38.483.241-6 e CPF: 469.818.568/83

Técnico de Farmácia a partir de 15/05/2023

Raquel Cristina Camarini Bachesqui - RG: 40.229.708-8 e CPF: 228.388.738/06

Técnico de Informática a partir de 15/05/2023

Rodrigo Vasques da Silva - RG: 27.533.719-4 e CPF: 359.733.428/83

Técnico de Enfermagem a partir de 15/05/2023

Diego Maximiano da Conceição - RG: 40.812.271-7 e CPF: 439.455.518/38

Eder Robson Gare - RG: 32.283.775-3 e CPF: 215.255.758/13

Felipe Augusto Andreghetto dos Santos - RG: 40.669.905-7 e CPF: 408.092.538/79

Lais Alonso Pátero - RG: 45.070.837-8 e CPF: 443.995.748/01

Luiz Fernando dos Reis - RG: 44.952.964-2 e CPF: 370.772.788/24

Marina Lopes Tino - RG: 40.816.440-2 e CPF: 455.597.828/58

Yorran Henrique Cezar Benites - RG: 58.382.049-9 e CPF: 455.833.558/08

Tratorista a partir de 15/05/2023

Murilo Henrique Marquezan Passarini - RG: 53.003.336-7 e CPF: 412.083.708/47

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 15 de maio de 2023.

Monica Beatriz Cencil Garcia

Prefeita Municipal em exercicio

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....